

EDITAL PRT 005/2023**CICLO 2023/2024 – PROBIC FAPEMIG****SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FAPEMIG**

A Pró-reitoria Acadêmica, do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais, por meio da Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica e do Comitê Assessor de Pesquisa e Extensão – CAPE, torna público o presente Edital e convida os pesquisadores orientadores e os bolsistas de iniciação científica de planos de trabalhos vigentes a fornecerem as informações para implementação no PIBIC FAPEMIG.

1 - FINALIDADE DO EDITAL

Selecionar 09 discentes bolsistas de iniciação científica com Plano de Trabalho em vigência desde março de 2023, conforme [Edital 001/2023](#) que ficarão aptos a receberem bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), disponibilizadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) ao Unileste, no ciclo 2023/2024, por meio da Chamada 02/2021 de Programa de Bolsas Institucionais.

2 - CONCEITOS

- a) Pesquisador orientador: professor vinculado ao Unileste, que assume a responsabilidade de orientar aluno que desenvolverá um plano de trabalho específico, que esteja vinculado a um projeto de pesquisa.
- b) Discente bolsista Unileste: discente do Unileste, contemplado com bolsa de Iniciação Científica no valor de R\$ 200,00, fornecida pelo Unileste, vinculado a um plano de trabalho ([Edital 001/2023](#)) de um projeto de pesquisa, selecionado nos Editais 002/2022 e PRT 001/2023 em vigência.
- c) Plano de trabalho: planejamento que será executado por discentes sob supervisão de um pesquisador orientador.
- d) Discente PIBIC - FAPEMIG: discente do Unileste, que estará apto a receber bolsa de Iniciação Científica no valor de R\$ 700,00 (de acordo com tabela da FAPEMIG), fornecida e repassada pela FAPEMIG, por meio do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica – PIBIC, junto ao Unileste.

3 - DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica visa despertar e desenvolver o interesse de estudantes pelas atividades de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e especialidades; proporcionar formação científica e tecnológica; facilitar a interação entre professores e pesquisadores com alunos interessados em atividades de pesquisa; integrar os conhecimentos adquiridos na Iniciação Científica com o ensino e a extensão.

4 – DA VIGÊNCIA

O PIBIC FAPEMIG terá vigência de 12 (doze) meses, com **início em 01/10/2023 e término em 30/09/2024**. Os atuais planos de trabalhos dos discentes selecionados terão sua vigência estendida, a fim de permitir a instauração da bolsa, e devem ter suas atividades adequadas pelo pesquisador orientador dentro do novo período. No momento da migração da bolsa no Sistema de Gestão de Pesquisa (SGPp), será solicitado ao orientador a inclusão do plano de trabalho referente aos Editais 002/2022 e PRT 001/2023 em vigência.

Os valores mensais das bolsas são fixados pela FAPEMIG, por meio de resoluções específicas. Atualmente, o Unileste possui 09 cotas na modalidade Iniciação Científica.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos discentes bolsista Unileste para contemplação ao PIBIC FAPEMIG, ocorrerá em três etapas, sendo, manifestação, adequação e classificação.

5.1 – Da adequação aos requisitos para participar da seleção

A seleção dos discentes bolsistas Unileste ocorrerá de acordo com os seguintes requisitos:

- a) manifestar interesse junto ao professor coordenador em participar da seleção via e-mail;
- b) ter plano de trabalho vinculado à um projeto de pesquisa, com vigência até **16/12/2023**;
- c) estar regularmente matriculado em curso de graduação e ter cursado, no mínimo, o segundo período;
- d) ter, no mínimo, **12 meses** para concluir o curso, tempo este contado a partir de **01/10/2023**;
- e) ser domiciliado em Minas Gerais;
- f) não acumular bolsa, nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2 – Da classificação dos discentes bolsistas Unileste para contemplação ao PIBIC FAPEMIG

Os discentes bolsistas Unileste que atenderem aos dispostos no item 5.1 serão classificados de acordo com a nota obtida pelo orientador no processo seletivo vinculado ao Edital PRT 001/2023 (item 5.3.6.2 – Análise dos candidatos a orientarem discentes bolsistas).

5.3 – Do aceite da alteração de bolsa

Após a análise, seguindo os critérios listados nos itens 5.1 e 5.2, a Coordenação de Pesquisa irá contatar os pesquisadores orientadores e os bolsistas discentes Unileste para verificar a sua vontade de adesão ao PIBIC FAPEMIG, frente ao encerramento da bolsa Unileste.

5.4 – Do cadastro e dos documentos necessários para implementação ao PIBIC FAPEMIG

O aluno selecionado deverá **cadastrar-se no Currículo Lattes na plataforma CNPq** (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), <https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio#>. **O número de cadastro no CNPq será informado na plataforma Everest – FAPEMIG.**

O aluno contemplado ao PIBIC FAPEMIG deverá cadastrar-se na plataforma Everest <<http://everest.fapemig.br/Home/login>>.

O aluno selecionado deverá **enviar** até o dia **2/10/2023** para a Coordenação de Pesquisa, pelo e-mail cic@unileste.edu.br:

- a) comprovante de cadastro na plataforma Everest (<http://everest.fapemig.br/>);
- b) comprovante do R.G. (Registro Geral);
- c) comprovante do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) comprovante de endereço atualizado;
- e) Print da tela do Everest “**Cadastro realizado com sucesso**”

5.5 – Da vacância das bolsas de iniciação científica do Unileste

As bolsas Unileste dos discentes selecionados e migrados para o PIBIC FAPEMIG poderão ser repassadas aos discentes não bolsistas (voluntários) vinculados ao mesmo projeto/plano de trabalho – Edital 002/2022 e Edital 001/2023, por meio de indicação do pesquisador orientador, desde que o aluno manifeste sua vontade e atenda aos quesitos especificados no Edital PRT 002/2022 e Edital 001/2023.

6 – COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

6.1 - Compromissos dos pesquisadores orientadores

- a) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa, a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.
- b) Orientar os alunos bolsistas.
- c) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
 - a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científico e de outros meios para divulgação de resultados;
 - a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;
 - o acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários, Semana de Iniciação Científica e Extensão do Unileste e outros eventos voltados para Iniciação Científica; incluir o nome dos discentes de iniciação científica e tecnológica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a efetiva participação do discente;
 - solicitar, imediatamente, à Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
 - informar, imediatamente, à Coordenação de Pesquisa e Iniciação qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

6.2 - Compromissos dos discentes no PIBIC FAPEMIG

São compromissos dos discentes selecionados:

- a) desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do pesquisador/orientador para o aluno na modalidade Iniciação Científica;
- b) manter e comprovar rendimento acadêmico satisfatório;
- c) apresentar declaração de que não recebe rendimentos de qualquer natureza;
- d) cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho, vinculado ao projeto de pesquisa;
- e) apresentar relatório parcial e, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho, por meio de relatório técnico;

- f) apresentar resultados parciais ou finais, obrigatoriamente, sob a forma de posters e exposições orais na Semana de Iniciação Científica e Extensão do Unileste;
- g) apresentar comprovação de que o visto de entrada e permanência no País é válido por período igual ou superior ao da vigência da bolsa concedida por este Programa, no caso de estudante estrangeiro.

7 - RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado com a lista dos discentes selecionados e descrição dos planos de trabalhos será publicado pela Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica no portal da instituição até o dia **20/10/2023**.

8 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o quinto dia útil de sua publicação. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

9 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Unileste ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10 - CANCELAMENTO DA BOLSA BIC FAPEMIG

A bolsa poderá ser cancelada:

- a) por solicitação do Coordenador da Pesquisa, com aprovação do Coordenador de Curso;
- b) por não cumprimento das exigências das normas inerentes à Pesquisa e Iniciação Científica no Unileste;
- c) por não cumprimento dos itens dispostos no termo de compromisso.

11 - CLÁUSULA DE RESERVA

O CAPE e a Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica e Extensão / Unileste reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Coronel Fabriciano, 11 de outubro de 2023.



Prof. Dr. Marcelo Vieira Corrêa

Pró-Reitor Acadêmico/Unileste



Prof. Dr. Marcos Vinícius Rodrigues

Coordenador de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão/ Unileste